



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PROJETO DE LEI Nº 015 /2.022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao Clube Independentes de Abaeté e dá outras providências”

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder contribuição ao Clube Independentes de Abaeté, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 03.691.520/0001-86 no valor de **R\$ 11.692,36 (onze mil, seiscientos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**.

§ 1º - A contribuição ora autorizada será repassadas em única parcela.

§ 2º - O Clube prestará contas à Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liberação da contribuição.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.08.01.27.812.0010.2069 – Programa de Apoio ao Desporto Amador – 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dois mil e vinte e dois. (17/03/2.022).


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

MENSAGEM N.º _____/2.022

PROJETO DE LEI N.º _____/2.022

Recebi a 1ª via _____
Em 18 / 03 / 22 às 15.40 horas

Responsável
CRISTIANE BRITONERI
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Encaminho à apreciação de V.Exa. o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao Clube Independente de Abaeté e dá outras providências”** para ser apreciado por esta Egrégia Casa Legislativa.

Constitui dever do Estado, em termos constitucionais, fomentar práticas desportivas, seja através de incentivos promocionais e divulgação, como também a destinação de recursos para sua promoção.

E, para tanto, o Município de Abaeté-MG, por diversos exercícios financeiros vem destinando rubricas orçamentárias específicas no intuito de contribuir com os clubes amadores do Município para a promoção e realização dos campeonatos regionais e, como não poderia ser de outra forma, no corrente, existe previsão orçamentária para fazer frente à despesa a ser assumida, em especial, a construção de alambrado no Clube Independente de Abaeté.

Estas, Senhores Vereadores, são as singelas razões pelas quais pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LUAN LUCAS NORONHA SILVA
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETÉ-MG
NESTA.